

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202300005

I – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Paraná

II – DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Rua: Avenida Candido de Abreu, 200 – Centro Cívico/Curitiba
CEP 80530-902
CNPJ: 03.776.284/0001-09
Telefone: (41) 3271-9000
Site: <https://www.senaipr.org.br>
E-mail:

III – OBJETO DA PARCERIA

O objeto do Acordo de Cooperação consiste no apoio técnico à Secretaria Estadual de Educação do Paraná - SEED, por parte do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial — SENAI/PR, para a implementação de cursos Técnicos, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional que preencham os critérios da gratuidade regimental do SENAI/PR, para atendimento aos alunos do Ensino Médio da rede pública do Estado do Paraná, nos termos no art. 36, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pela Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (Novo Ensino Médio), e para apoiar ações de atividades educacionais para jovens e adultos, de forma gratuita, na oferta de cursos técnicos concomitante ao Ensino Médio e de qualificação profissional aos alunos da 2ª e 3ª série do Ensino Médio e alunos de Educação de Jovens e Adultos — EJA, regularmente matriculado na rede estadual de ensino do Estado do Paraná a partir do 2º semestre de 2022. A indicação dessas vagas gratuitas, deverão ser destinadas a pessoas de baixa renda, preferencialmente, trabalhador, empregado ou desempregado, matriculado ou que tenha concluído a educação básica”. Para este Convênio é considerado baixa renda, o candidato que não tem condições financeiras de custear um curso cursos Técnicos, ou Qualificação e/ou Aperfeiçoamento Profissional. Vagas gratuitas requerem apresentação de autodeclaração de baixa renda por parte do postulante, exceto para os candidatos aos cursos de aprendizagem industrial (Resolução do Conselho Nacional do SENAI nº394/2009 e Portaria do Ministério da Educação nº 1.249/2018).

IV – JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

A aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, estabeleceu as diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação brasileira nos próximos dez anos em todo o território nacional. O PNE também definiu que caberá aos gestores federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, atuarem em regime de colaboração, para a adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no Plano.

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>



1

Para a educação profissional técnica de nível médio, o PNE estabeleceu a meta de n.º 11 que tem como objetivo *“Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público”*; e da meta de n.º 10 que *“traça como objetivo ampliar as matrículas da educação de jovens e adultos (EJA) no ensino fundamental (EF) e no ensino médio (EM) na forma integrada à educação profissional, com vistas a alcançar o valor de 25% do total de matrículas nessa modalidade até o final do Plano”*.

No mesmo sentido a Lei n.º 13.415/2017 criou a reforma do Ensino Médio e estabeleceu um prazo para os estados implementarem a reforma em seus respectivos territórios, tendo como objetivo geral o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes e de seu projeto de vida, por meio da escolha orientada do que querem estudar; a valorização da aprendizagem, com a ampliação da carga horária de estudos; e a garantia de direitos de aprendizagem comuns a todos os jovens, com a definição do que é essencial nos currículos a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Com o objetivo de auxiliar o Poder Público no cumprimento dos objetivos e metas previstas nas legislações vigentes, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR desenvolve ações de apoio e incentivo às práticas que contribuam para qualificação da Educação Profissional e Técnica e ampliação do número de estudantes formados no Ensino Médio Técnico, auxiliando o Estado na realização das atividades necessárias para atingir as metas regionais e nacionais estabelecidas, com a oferta de cursos técnicos concomitante e de qualificação profissional com o objetivo de desenvolvimento de competências e novas oportunidades no mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social, sem ônus ao estado.

Apesar do Estado ofertar cursos com diploma de habilitação técnica similar e concomitante, a abrangência do SENAI/PR pelos municípios do Paraná, amplia a oferta e atende uma demanda de alunos que porventura ainda não tenha essa oferta em sua escola ou próximo a ela, bem como a oferta de cursos não contemplados pela Secretária da Educação.

Os cursos ofertados serão gratuitos, devendo ao aluno inscrito custear apenas seu deslocamento, quando houver.

V – OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL:

- Promover de forma gratuita a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação profissional e tecnológica no Estado do Paraná.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Apoiar ações de acompanhamento da oferta de curso técnicos concomitantes e de aperfeiçoamento profissional aos estudantes da rede em relação à sua prontidão para o mundo do trabalho.
- Ofertar vagas em cursos de qualificação para os alunos matriculados na 3ª série do Ensino Médio Regular e alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA da Rede Estadual de Ensino em contraturno.
- Ofertar vagas em cursos técnicos concomitantes para os alunos matriculados na 2ª série do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Ensino em contraturno.
- Buscar como resultado o desenvolvimento de competências e novas oportunidades no mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

VI – METODOLOGIA

A partir da demanda do Estado de oportunizar a Educação Profissional e Técnica e em consonância com os princípios norteadores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a presente parceria será desenvolvida a partir da seguinte metodologia:

- Disponibilizar 2.180 matrículas de cursos técnicos para alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Ensino, na modalidade concomitante, em contraturno, tendo como requisito a idade mínima de 14 anos.
- Disponibilizar 1960 matrículas de cursos de Aperfeiçoamento com objetivo de nivelamento em contraturno, nas áreas de informática, matemática e língua portuguesa. Quando a unidade do Senai ofertante do curso técnico, tiver vagas disponíveis. O requisito é a idade mínima 14 anos.
- Disponibilizar 1.137 matrículas de cursos de Qualificação Profissional para alunos cursando a 3ª série do Ensino Médio e para alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Estadual de Ensino, observando os critérios de idade por curso, em contraturno.
- Na eventualidade de não alcançada a oferta de vagas descritas anteriormente nos itens caberá ao SENAI/PR a livre oferta de cursos disponíveis, ao público da comunidade em geral e demais parceiros, atendidos os requisitos legais do presente acordo.

A oferta das vagas oportunizadas nesta parceria, serão presenciais e/ou semipresenciais, conforme os cursos ofertados, sendo responsabilidade do Senai/PR a matrícula dos estudantes em suas unidades ofertantes, realização das aulas e acompanhamento dos cursos ministrados.

A parceira também realizará cursos de nivelamento (percurso acadêmico do aluno) antes e após a oferta dos cursos técnicos, quando necessário. No caso dos cursos semipresenciais, o Senai/PR disponibilizará aos alunos matriculados um chip de acesso a internet, sendo que em caso de evasão o chip será inativado.

Os alunos interessados na realização dos cursos poderão realizar sua inscrição prévia através de formulário elaborado pela Secretaria Estadual de Educação, e amplamente divulgado nos canais oficiais da Secretaria. São requisitos para a inscrição o estudante possuir idade mínima de 14 anos, estar regularmente matriculado na 2º ou 3º série do Ensino Médio ou estar matriculado na Educação de Jovens e Adultos na Rede Estadual de Ensino.

Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas ofertadas, será realizada a classificação, utilizando-se como critérios:

- Média da nota de Português e Matemática no ano letivo de 2021;
- Maior Frequência no ano letivo de 2021;
- Maior idade.

A listagem dos alunos classificados será disponibilizada pela Secretaria Estadual de Educação para que o Senai/PR realize as matrículas nos cursos ofertados, conforme inscrição do estudante. A previsão de início dos cursos será no 2º semestre de 2022.

Durante o período de oferta dos cursos, o estudante terá acompanhamento pedagógico pelo Senai/PR e Secretaria Estadual de Educação, com ações de comunicação e articulação com os alunos e responsáveis para minimizar possíveis evasões dos cursos ofertados. Será realizado

também alinhamento mensal com o Senai/PR para acompanhamento dos alunos quanto a frequência, desempenho, reprovações e evasões.

A certificação dos estudantes será realizada pelo Senai/PR, ao final do Curso Técnico e/ou Qualificação, mediante aprovação por média e frequência.

VII – COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEED:

- a) Viabilizar as condições e participação em conjunto com a equipe do SENAI/PR envolvida para realização das ações presenciais e à distância e dos processos de monitoramento do objeto da parceria descrito neste Plano de Trabalho;
- b) Definir equipe técnica e coordenação local responsável pelas ações de implementação e monitoramento no âmbito da rede estadual de ensino médio, do itinerário de formação técnica e profissional em parceria com o SENAI/PR;
- c) Realizar o monitoramento periódico e a avaliação das atividades realizadas pelo SENAI/PR e do acordo de cooperação objeto do presente instrumento;
- d) Garantir a terminalidade dos cursos ofertados aos alunos regulamente matriculados e frequentando para que não haja prejuízo na conclusão dos cursos ofertados.
- e) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- f) Divulgar a parceria e a oferta de vagas em cursos técnicos do SENAI/PR, junto aos alunos da sua rede estadual de ensino (cursando 2ª e 3ª série do Ensino Médio e EJA) utilizando-se de todos os meios de comunicação disponíveis pela SEED.
- g) Alinhar com o SENAI/PR as ações previstas para a operacionalização da Parceria, bem como alinhar os prazos de entregas de cada ação, conforme proposto em cronograma de comum acordo entre as partes.
- h) Definir em conjunto com o SENAI/PR como será a indicação dos candidatos interessados em realizar o curso técnico.
- i) Indicar listagem de alunos da rede pública interessados em realizar os cursos técnicos, conforme modelo alinhado com o SENAI/PR e dentro do prazo estabelecido, para que o aluno inicie o curso técnico no 2º semestre de 2022. O envio dessa listagem deverá ser realizado para os e-mails: helen.barros@sistemafiep.org.br e thais.carguedert@sistemafiep.org.br
- j) O critério para a indicação dessas vagas de gratuidade para os cursos técnicos e cursos de qualificação, é estar regularmente matriculado na rede Estadual de ensino e que tenham concluído o ensino básico, trabalhador, empregado ou desempregado, que não tenha condições financeiras de custear um curso de Habilitação Técnica de Nível Médio ou Qualificação Profissional.
- k) Orientar os alunos que os cursos serão de forma gratuita e que é de responsabilidade do aluno os custos com deslocamento até a unidade do SENAI.
- l) Prestar suporte ao Senai/PR, no que tange as providências de coleta de documentação necessária para a matrícula individual de cada aluno, coleta de assinatura dos contratos dos alunos e a devolução deles assinados, para fins de conformidade as regras de gratuidade regimental do Senai/PR.

O que compete ao SENAI/PR

- a) Realizar reuniões (presenciais ou a distância) mensais com a Secretaria Estadual de Educação para o acompanhamento dos estudantes matriculados quanto a frequência, desempenho, reprovações e evasões.
- b) A prerrogativa de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a sua execução.
- c) Disponibilizar equipe técnica para o desenvolvimento das atividades de formação profissional, objeto deste acordo.
- d) Disponibilizar 2.180 matrículas de cursos técnicos para alunos que estejam cursando a 2ª série do Ensino Médio da rede estadual de ensino.

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

- e) Disponibilizar 1.960 matrículas de cursos de Aperfeiçoamento com objetivo de nivelamento nas áreas de informática, matemática e língua portuguesa. Quando a unidade do Senai ofertante do curso técnico, tiver vagas disponíveis. O requisito é a idade mínima 14 anos.
- f) Disponibilizar 1.137 matrículas de cursos de Qualificação Profissional para alunos cursando a 3ª série do Ensino Médio e também para alunos cursando a Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede estadual de ensino, observando os critérios de idade por curso.
- g) O SENAI/PR poderá ampliar a oferta de vagas e turmas por meio de Termo Aditivo, desde que pactuado entre as partes.
- h) Na eventualidade de não alcançada a oferta de vagas descritas nos itens “e”, “f”, “g” caberá ao SENAI/PR a livre oferta de cursos disponíveis, ao público da comunidade em geral e demais parceiros, atendidos os requisitos legais do presente acordo.
- i) Disponibilizar para os alunos matriculados nos cursos semipresenciais, um chip de acesso à internet. Em caso de evasão o chip será inativado.
- j) Apresentar a SEED as ações previstas para a operacionalização da Parceria, bem como alinhar os prazos de entregas de cada ação.
- l) Propor o modelo de sensibilização e divulgação da parceria e número de vagas para envio aos alunos dos colégios da rede estadual de ensino.
- m) Orientar as Unidades do SENAI/PR, ofertantes dos cursos, quanto a parceria e o fluxo operacional.
- n) Informar os prazos para a realização da matrícula, bem como documentos necessários para a efetivação da matrícula dos alunos.
- o) Obter junto aos alunos autodeclaração de baixa renda e, atendidos os critérios da gratuidade regimental, matricular os alunos no Sistema de Gestão Escolar – SGE.
- p) Ministras as aulas, e realizar o acompanhamento pedagógico dos cursos ministrados.
- q) Certificar os alunos aprovados por média (7,0) e frequência (75%) para Cursos Técnicos.
- r) Certificar os alunos aprovados por média (6,0) e frequência (75%) para os Cursos de Qualificação Profissional.
- s) Aplicar cursos de nivelamento (percurso acadêmico do aluno) antes e após a oferta dos cursos técnicos, quando necessário.
- t) Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução, dirimir dúvidas de natureza administrativa e agilizar as condições para operacionalização das atividades previstas neste Acordo, através de sua equipe técnica.
- u) Participar da avaliação conjunta de resultados, colaborando no processo de análise crítica e contribuindo para a identificação de oportunidades de melhorias.

VIII – METAS A SEREM ATINGIDAS

Diante dos objetivos estabelecidos, o presente Acordo de Cooperação pretende alcançar os seguintes resultados:

- O desenvolvimento de competências e novas oportunidades no mercado de trabalho para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

IX – CURSOS OFERTADOS, LOCAL ONDE SERÃO OFERTADOS, MODALIDADE SÉRIE E CURSOS

NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
APUCARANA	NORTE	Apucarana II	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Assistente de RH
APUCARANA	NORTE	Apucarana II	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
APUCARANA	NORTE	Arapongas	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
AREA M.NORTE	RMC	Colombo	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Mecânica Industrial
AREA M.NORTE	RMC	Colombo	Curso Técnico	2º SÉRIE	Mineração
AREA M.NORTE	RMC	Pinhais	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	(Quatro Barras) Auxiliar de Mecânica Industrial
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
AREA M.SUL	RMC	Campo Largo	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Qualificação Profissional em Assistente Administrativo
AREA M.SUL	RMC	Afonso Pena	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Mecânica Industrial
AREA M.SUL	RMC	Campo Largo	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
AREA M.SUL	RMC	Rio Negro	Curso Técnico	2º SÉRIE	Segurança do Trabalho
AREA M.SUL	RMC	Rio Negro	Curso Técnico	2º SÉRIE	Qualidade
AREA M.SUL	RMC	Rio Negro	Curso Técnico	2º SÉRIE	Mecânica
AREA M.SUL	RMC	Afonso Pena	Curso Técnico	2º SÉRIE	Administração
AREA M.SUL	RMC	Afonso Pena	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
CAMPO MOURAO	NOROESTE	Campo Mourão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Eletricidade Predial
CAMPO MOURAO	NOROESTE	Campo Mourão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
CAMPO MOURAO	NOROESTE	Campo Mourão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
CASCAVEL	OESTE	Cascavel	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
CASCAVEL	OESTE	Cascavel	Curso Técnico	2º SÉRIE	Manutenção Automotiva
CASCAVEL	OESTE	Cascavel	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
CASCAVEL	OESTE	Cascavel	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
CIANORTE	NOROESTE	Cianorte	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de Computador
CIANORTE	NOROESTE	Cianorte	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Mecânica Industrial
CIANORTE	NOROESTE	Cianorte	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Informática
CIANORTE	NOROESTE	Cianorte	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
CIANORTE	NOROESTE	Cianorte	Curso Técnico	2º SÉRIE	Modelagem Industrial
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

JACAREZINHO	NORTE	Santo Antônio da Platina	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de Computador
JACAREZINHO	NORTE	Santo Antônio da Platina	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
JACAREZINHO	NORTE	Santo Antônio da Platina	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
CURITIBA	CURITIBA	Dr. Celso Charuri	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
CURITIBA	CURITIBA	Dr. Celso Charuri	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
CURITIBA	CURITIBA	Dr. Celso Charuri	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Informática
CURITIBA	CURITIBA	CIC	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Mecânica Industrial
CURITIBA	CURITIBA	CIC	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Eletricidade Predial
CURITIBA	CURITIBA	CIC	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Programador de Sistema
CURITIBA	CURITIBA	Dr. Celso Charuri	Curso Técnico	2º SÉRIE	Mecatrônica
CURITIBA	CURITIBA	Dr. Celso Charuri	Curso Técnico	2º SÉRIE	Mecatrônica
CURITIBA	CURITIBA	Boqueirão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Manutenção Automotiva
CURITIBA	CURITIBA	Campus da Indústria	Curso Técnico	2º SÉRIE	Finanças
CURITIBA	CURITIBA	CIC	Curso Técnico	2º SÉRIE	Biotecnologia
CURITIBA	CURITIBA	CIC	Curso Técnico	2º SÉRIE	Química
CURITIBA	CURITIBA	Portão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Segurança no Trabalho
CURITIBA	CURITIBA	Portão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
CURITIBA	CURITIBA	Portão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Serviços de Panificação
CURITIBA	CURITIBA	Portão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Produção de Alimentos
CURITIBA	CURITIBA	Campus da Indústria	Curso Técnico	2º SÉRIE	Vestuário
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
DOIS VIZINHOS	SUDOESTE	Dois Vizinhos	Curso Técnico	2º SÉRIE	Desenvolvimento de Sistemas
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
FOZ DO IGUAÇU	OESTE	Foz do Iguaçu	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
FOZ DO IGUAÇU	OESTE	Foz do Iguaçu	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Ampere	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Confecção

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>



7

FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Ampere	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Confecção
FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Francisco Beltrão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Confecção
FRANCISCO BELOTRAO	SUDOESTE	Francisco Beltrão	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar de Serviços Automotivos
FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Ampere	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Francisco Beltrão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
FRANCISCO BELTRAO	SUDOESTE	Francisco Beltrão	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
GUARAPUAVA	CAMPOS GERAIS	Guarapuava	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de Computador
GUARAPUAVA	CAMPOS GERAIS	Guarapuava	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
GUARAPUAVA	CAMPOS GERAIS	Guarapuava	Curso Técnico	2º SÉRIE	Desenvolvimento de Sistemas
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
IRATI	CAMPOS GERAIS	Irati	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de computador.
IRATI	CAMPOS GERAIS	Irati	Curso Técnico	2º SÉRIE	Logística
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
LONDRINA	NORTE	Londrina	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de Computador
LONDRINA	NORTE	Londrina	Curso Técnico	2º SÉRIE	Rede de Computadores
LONDRINA	NORTE	Londrina	Curso Técnico	2º SÉRIE	Manutenção Automotiva
LONDRINA	NORTE	Londrina	Curso Técnico	2º SÉRIE	Administração
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
MARINGA	NOROESTE	Maringá CTM	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrônica
MARINGA	NOROESTE	Maringá CTM	Curso Técnico	2º SÉRIE	Mecatrônica
MARINGA	NOROESTE	Maringá CTM	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
MARINGA	NOROESTE	Maringá CTM	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
MARINGA	NOROESTE	Maringá (Zona 5)	Curso Técnico	2º SÉRIE	Biociência
MARINGA	NOROESTE	Maringá (Zona 5)	Curso Técnico	2º SÉRIE	Manutenção Automotiva
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
PARANAGUA	RMC	Paranaguá	Curso Técnico	2º SÉRIE	Portos
PARANAGUA	RMC	Paranaguá	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
PARANAGUA	RMC	Paranaguá	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
PARANAVAI	NOROESTE	Paranavaí	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
PARANAVAI	NOROESTE	Paranavaí	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
PATO BRANCO	SUDOESTE	Palmas	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar em Informática
PATO BRANCO	SUDOESTE	Palmas	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
PATO BRANCO	SUDOESTE	Pato Branco	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
PATO BRANCO	SUDOESTE	Pato Branco	Curso Técnico	2º SÉRIE	Desenvolvimento de Sistemas
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
PONTA GROSSA	CAMPOS GERAIS	Ponta Grossa	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
PONTA GROSSA	CAMPOS GERAIS	Ponta Grossa	Curso Técnico	2º SÉRIE	Logística
PONTA GROSSA	CAMPOS GERAIS	Ponta Grossa	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletrotécnica
PONTA GROSSA	CAMPOS GERAIS	Ponta Grossa	Curso Técnico	2º SÉRIE	Logística
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
TELEMACO BORBA	CAMPOS GERAIS	Telêmaco Borba	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Operador de Processos de Produção
TELEMACO BORBA	CAMPOS GERAIS	Telêmaco Borba	Curso Técnico	2º SÉRIE	Logística
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
TOLEDO	OESTE	Marechal Cândido Rondon	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
TOLEDO	OESTE	Marechal Cândido Rondon	Curso Técnico	2º SÉRIE	Qualidade
TOLEDO	OESTE	Toledo	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Auxiliar Administrativo
TOLEDO	OESTE	Toledo	Curso Técnico	2º SÉRIE	Automação Industrial
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
UMUARAMA	NOROESTE	Umuarama	Curso de Qualificação Profissional	3º SÉRIE / EJA	Estofador de Móveis
UMUARAMA	NOROESTE	Umuarama	Curso Técnico	2º SÉRIE	Edificações
UMUARAMA	NOROESTE	Umuarama	Curso Técnico	2º SÉRIE	Eletromecânica
NRE	REGIÃO	UNIDADE	MODALIDADE	SÉRIE	CURSO
UNIAO DA VITORIA	CAMPOS GERAIS	União da Vitória	Curso Técnico	2º SÉRIE	Desenvolvimento de Sistemas

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

X – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
01	Realizar a indicação das vagas de cursos técnicos concomitante e de qualificação profissional oportunizada pelo Senai/PR para a inscrição dos estudantes	A partir da data de publicação no DIOE	15 dias	Equipe de Implementação e Desenvolvimento do SENAI/PR
02	Divulgar, acompanhar e classificar os estudantes inscritos nos cursos técnicos concomitante e de qualificação profissional, indicando a listagem dos candidatos.	A partir da data de publicação no DIOE	15 dias	SEED/PR
03	Realização da matrícula dos estudantes classificados nas unidades ofertantes dos cursos técnicos concomitante e de qualificação profissional	A partir da data de publicação no DIOE	15 dias	Equipe de Implementação e Desenvolvimento do SENAI/PR
04	Realizar a supervisão, fiscalização, execução e acompanhamento pedagógico dos estudantes para operacionalização das atividades previstas neste Plano de Trabalho	A partir da data de publicação no DIOE	Outubro/2024	Equipe de Implementação e Desenvolvimento do SENAI/PR e SEED/PR

XI – PARÂMETRO PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

Nº	DESCRIÇÃO DA META	PARÂMETROS - CUMPRIMENTO DA META
01	Realização de reuniões (presenciais ou a distância, mensais entre as partes, junto à equipe de gestores e de técnicos da secretaria, para definição de estratégias de monitoramento e processos.	Registros escritos e visuais das reuniões e relação de participantes.
02	Realizar, em parceria com o Senai/PR o acompanhamento dos alunos matriculados, com ações de comunicação e articulação com alunos e responsáveis, para minimizar possíveis evasões dos cursos ofertados sempre que solicitado pelo Senai/PR	Registros escritos e visuais das ações realizadas, como relatórios, apresentações das formações, registros fotográficos; materiais produzidos, entre outros.
02	Realizar ao final da parceria prestação de contas, através de relatório pormenorizado indicando o número de turmas realizadas, número de alunos que participaram dos cursos e número de alunos concluintes	Relatório escrito apresentado pela parceira

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

XII – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Acompanhamento do desenvolvimento das ações para a supervisão, fiscalização, execução, acompanhamento pedagógico dos estudantes, dirimir dúvidas de natureza administrativa e agilizar as condições para a operacionalização das atividades previstas neste plano de trabalho, através da equipe técnica do Senai/PR e SEED através de:

- Registros dos trabalhos e atividades (atas de reuniões, listas de presença, imagens/fotos de eventos, reuniões e atividades, etc.);

Emissão de relatórios consolidando as ações executadas e os marcos de entrega (produtos desenvolvidos, sistematizações e avaliação do processo);

XIII – RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá repasse financeiro e nem ônus ao Estado.

XIV – VIGÊNCIA

INÍCIO DA VIGÊNCIA	A partir da data de publicação no DIOE
--------------------	--

FIM DA VIGÊNCIA	01 de outubro de 2024.
-----------------	------------------------

XV – RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação – SEED			
Departamento de Educação Profissional - DEP			
NOME	Marcos Afonso Zanon	CPF	suprimido
CARGO DO FISCAL	Técnico Pedagógico - DEP		
E-MAIL	marcos_zanon@escola.pr.gov.br		
FONE	(41) 3340 5830		
ASSINATURA			
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/PR			
NOME	Jacielle Feltrin Vila Verde Ribeiro	CPF	suprimido
CARGO DO FISCAL/GESTOR	Gerente de Educação e Negócio		
E-MAIL	Jacielle.ribeiro@sistemafiep.org.br		
FONE	(41) 3271-9865 / (41) 98865-0552		
ASSINATURA			

Conheço, e APROVO, o presente Plano de Trabalho.

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

Curitiba, *datado eletronicamente.*

RONI MIRANDA VIEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Decreto nº 0011/2023

FABIANE FRANCISCONE
DIRETORA REGIONAL DO SENAI/PR

TESTEMUNHAS:

Marcos Afonso Zanon

Jacielle Feltrin Vila Verde Ribeiro

Esse documento foi assinado por FABIANE FRANCISCONE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ **FABIANE FRANCISCONE** (CPF ***.142.400-**) em 10/03/2023 13:53 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/MCA5Q-SSZXW-TNYED-4CPKQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>



ePROTOCOLO



Documento: **Plano_de_trabalho0603VersaoImpressao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 13/03/2023 17:24.

Inserido ao protocolo **19.205.317-0** por: **Renold de Oliveira Teixeira** em: 13/03/2023 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
10e71c1a282c1b9300d34c633f5b1d08.